

e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG-0800), e no seu impedimento a servidora MÁRCIA CRISTINA VALE DE JESUS, Assistente Administrativo, matrícula nº5937231/3, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete da Polícia Civil do Estado do Pará

BELÉM-PA, QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N.º 075/2021-DGPC/DIVERSOS

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº118/2020 – DGPC/DIVERSOS, de 10/07/2020, que designou o servidor GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº5232104/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 038/2020 – PC/PA, firmado com a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, CNPJ Nº 04.945.341/0001-90, e no seu impedimento o servidor MANOEL SABOIA PEREIRA FILHO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº3153649/1.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 o servidor KARINA RODRIGUES BENETTI, Escrivão de Polícia, matrícula nº5186536/2, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 012/2019 – PC/PA, firmado com a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, CNPJ Nº 04.945.341/0001-90, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes, e no seu impedimento a servidora MÁRCIA CRISTINA VALE DE JESUS, Assistente Administrativo, matrícula nº5937231/3, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete da Polícia Civil do Estado do Pará

BELÉM-PA, QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N.º 076/2021-DGPC/DIVERSOS

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº140/2020 – DGPC/DIVERSOS, de 03/09/2020, que designou o servidor GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº5232104/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 030/2016 – PC/PA, firmado com a Empresa OI/TELEMAR NORTE LESTE S.A, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, e no seu impedimento o servidor MANOEL SABOIA PEREIRA FILHO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº3153649/1.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 a servidora KARINA RODRIGUES BENETTI, Escrivão de Polícia, matrícula nº5186536/2, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 030/2016, firmado com a Empresa OI/TELEMAR NORTE LESTE S.A, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, cujo objeto é contratação de serviços de telefonia para atender a Polícia Civil do Estado do Pará, com prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, para a comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, por demanda, telefonia fixa comutada – STFC, (fixo-fixo e fixo-móvel), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com instalação de centrais telefônicas (SCM), e no seu impedimento a servidora MÁRCIA CRISTINA VALE DE JESUS, Assistente Administrativo, matrícula nº5937231/3, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 661973

BELÉM-PA, QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N.º 078/2021-DGPC/DIVERSOS

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 o servidor DENYS HERLYN PENEDO BESSA, matrícula nº57233585/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 020/2021-PC/PA, firmado com a Empresa BERESHIT E ATHAYDE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Obra de execução de RECONSTRUÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE DE MARABÁ/PA, e no seu impedimento a servidora KARINA RODRIGUES BENETTI, Escrivão de Polícia, matrícula nº5186536/2, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;